

Ofício Especial – Gabinete do Prefeito

Requerimento L/23/2025

Nobres Vereadores,

Em resposta ao requerimento acima mencionado, segue:

- 1 – Cópia integral do processo de admissão, contendo toda a documentação apresentada no ato de posse;
- 2 – A rescisão foi solicitada pelo próprio contratado de próprio punho (anexo);
- 3 – Em relação a autenticidade e validade dos documentos, esta municipalidade não possui o papel de investigação ou veracidade de cada documento, cabendo ao órgãos tais como polícia civil, ministério público para apuração de fatos. Salientando que é de inteira responsabilidade do contratado, conforme código Art. 298 do Código Penal.

Desde já, renovo protestos de elevada consideração e respeitosa estima.

Taquaral/SP, 23 de setembro de 2025.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
25 / 09 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Sérgio Alexandre da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Ofício nº 43/2025

**A/C Diretor Departamento de Administração.
Ao Sr. Flávio Aparecido Chiquini.**

Prezado venho através deste ofício, solicitar esclarecimentos, quanto a solicitação recebida nesta ouvidoria, segue abaixo afixada a solicitação para sua interação do assunto.
Por favor peço que responda essa solicitação até 04/07/2025.
Sem mais agradeço sua colaboração.

Ouvidoria - Mensagens

Protocolo: OUV_129_205043

Dados gerais da manifestação

DADOS MANIFESTAÇÃO

Tipo: **Denúncia**

Secretaria: **Administração**

Assunto: **OUVIDORIA GERAL - SERVIÇO/PROVIDÊNCIAS**

Forma de Resposta: **Consulta no Site**

Forma de Origem: **Site**

Data: **15/06/2025 - 20:50:43**

Sigilo: **Sim** Anonimato: **Sim**

LOCAL DA OCORRÊNCIA

Logradouro: **Rua do cafezal**

Número: **Sn**

Ponto de Referência: **Prefeitura**

Histórico de Prorrogação do Protocolo:

Data: **15/06/2025 - 20:50:43**

Prazo resposta: **04/07/2025**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - Ramal 237- ouvidoria@taquaral.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Mensagens de Interação

Solicitante *diz*:

A exoneração do funcionário Roberto Urbino foi por conta de documento falso, porém a administração tem obrigações a cumprir, como por enviar o documento falso para medidas judiciais, já que houve falsificação de documentos. Estou enviando ao ministério público e espero que tomem as medidas necessárias sem prevaricar.

Enviado em: 15/06/2025 - 20:50:43

Taquaral, 16 de junho de 2025.

Clélia C. Ferreira.
Ouvidora Municipal

Recebi: 16/06/25

Flávio Aparecido Chiquini
Diretor Departamento de Administração

OFÍCIO Nº 43/2025 – DADM

Taquaral/SP, 16 de junho de 2025

À Ouvidoria Municipal

Assunto: Resposta à Denúncia sobre suposta exoneração e autenticidade documental

Prezados,

Em atenção à manifestação registrada nesta Ouvidoria Protocolo: OUV_129_205043, informamos que, diferentemente do que foi alegado, o servidor mencionado não foi exonerado por ato da Sra. Prefeita Municipal, mas sim solicitou, por iniciativa própria e de próprio punho, sua exoneração do cargo que ocupava nesta municipalidade, conforme documentação devidamente protocolada e arquivada nos registros funcionais da Administração.

Cabe esclarecer, ainda, que não é atribuição da Prefeitura Municipal atestar a veracidade ou falsidade de documentos particulares ou de terceiros, pois essa análise é de competência exclusiva dos órgãos legalmente habilitados, como o Ministério Público, a Polícia Civil, a Receita Federal, entre outros.

A Administração Pública pauta-se pelo princípio da legalidade, atuando estritamente dentro dos limites que a lei impõe. Toda e qualquer denúncia com indícios de falsidade documental ou qualquer outro ilícito deve ser formalmente apresentada junto aos órgãos competentes de fiscalização e investigação, os quais possuem os meios legais e técnicos apropriados para averiguar a veracidade dos fatos.

Ademais, ressalta-se que todos os cidadãos, inclusive os servidores públicos, têm pleno conhecimento de seus direitos e deveres perante a lei, sendo responsáveis por suas condutas e eventuais atos praticados, estando sujeitos às sanções legais em caso de irregularidades devidamente comprovadas.

Por fim, reiteramos que esta Administração se mantém à disposição para colaborar com os órgãos competentes, sempre que solicitada, e reforça seu compromisso com a transparência, a responsabilidade administrativa e o respeito às normas legais vigentes.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO APARECIDO CHIQUINI
Data: 16/06/2025 10:22:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Aparecido Chiquini
Diretor Departamento de Administração



Taquaral



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP

Estado de São Paulo
CNPJ 01.212.390/0001-84

Portaria nº304/2025 - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"

Taquaral/SP, 15 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de
contratação temporária do Processo
Seletivo Simplificado nº01/2025".

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Resolve:

Art. 1º Fica rescindida, a partir de 14 de maio de 2025, a contratação
temporária do Sr. Roberto Urbino da Silva, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 14 de maio de 2025.

Município de Taquaral/SP, 15 de maio de 2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de
costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal,
na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

TERMO DE EXONERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 CNPJ/CEI 01.610.390/0001-84		02 Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL			
	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DO CAFEZAL, 530					04 Bairro CENTRO
	05 Município TAQUARAL	06 UF SP	07 CEP 14.765-000	08 CNAE 84.11-6/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 PIS - PASEP 121.71991.71-4		11 Nome ROBERTO URBINO DA SILVA			
	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RUA UM 636					13 Bairro CJH
	14 Município TAQUARAL	15 UF SP	16 CEP 14.765-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 034.803 / 609 / SP		
	18 CPF 082.314.928-52	19 Data de nascimento 22/12/1965	20 Nome da mãe CARINA JULIA DA SILVA			
DADOS DO CONTRATO	21 Remuneração p/ fins rescisórios 1.518,00		22 Data de admissão 28/04/2025		23 Data do Aviso Prévio	24 Data do afastamento 14/05/2025
	25 Causa do afastamento PEDIDO DE EXONERAÇÃO		26 Cód. afastamento		27 Pensão alimentícia (%)	28 Categoria do trabalhador 12
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	PROVENTOS			DESCONTOS		
	1 - SALARIO	93,33	708,40	50 - I.N.S.S.	7,50	78,83
	22 - HORAS EXTRAS 50%	16,09	201,03			
	96 - FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃ	2,50	126,50			
	102 - MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIC	2,50	15,26			
	262 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	256,62	256,62			
	11 - INSALUBRIDADE	20,00	141,68			
	103 - MÉDIA VALOR FÉRIAS PROPORCIO	2,50	11,81			
	99 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESC	33,33	51,19			
	TOTAL BRUTO: 1.512,49			TOTAL DAS DEDUÇÕES: 78,83		
LÍQUIDO A RECEBER: 1.433,66						
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56 Local e data do recebimento <i>Boqueirão 16-05-2025</i>			57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto		
	59 Assinatura do trabalhador <i>R. Silva</i>			59 Assinatura do responsável legal do trabalhador		
	60 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.			61 Digital do trabalhador		61 Digital do responsável legal
	Local e data					
	Carimbo e assinatura do assistente			64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)		
63 Identificação do órgão homologador						

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

REQUERIMENTO

Nome/Razão Social:

Roberto Adriano da Silva

CPF/CNPJ:

RG:

Fone:

16.92 0041179

Matricula:

863

e-mail

Requer/Solicita ao Departamento de Recursos Humanos

Solicitação	Descrição da Solicitação
Declaração	
Documentação	
Transferência de Setor	Processo N.º 9473 / 25
Licença Prêmio	Processo N.º 08 / 00
Férias	Processo N.º 15 / 05 / 25
Outros	

Esclarecimentos/Observações

Venho por meio deste solicitar minha
escondução na data de 14/05/2025

Taquaral, 14 de 05 de 2025.

Assinatura do Solicitante

PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL/ CHEFE DO EXECUTIVO

Tiago Aparecido Bueno
Chefe do Setor de
Transporte

Após análise das declarações prestadas e/ou solicitadas pelo (REQUERENTE), determinamos nesta data, o seu



DEFERIMENTO



INDEFERIMENTO

Assinatura e Carimbo do Servidor da Repartição

Valor alimentação 256/62
Banco horas = 16:09+

Espelho de Ponto Eletrônico
Período: 28/04/2025 - 13/05/2025

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Entidade: PMTQ
CNPJ: 01.610.390/0001-84
Endereço: Rua do Cafezal, 530, CENTRO
Cidade: Taquaral - SP

Funcionário: 863 ROBERTO URBINO DA SILVA
Cargo: 214 Motorista
Org. sintético: 004.000
Organograma: 004.012 M Acoes Ass Med Geral PACS 004

Dia		Marcações	Ocorrências	Horário
28/04	Seg	14:19, 20:00, 21:00, 23:32		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	6:41
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:45
29/04	Ter	14:27, 20:00, 21:00, 23:40		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	6:33
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:54
30/04	Qua	09:54, 20:00, 21:00, 23:13		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	11:06
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:23
			46 BANCO DE HORAS (EXTRA)	4:29
01/05	Qui	Sem marcações		1
02/05	Sex	Sem marcações		1
03/05	Sáb	COMPENSADO - Sem marcações		104
04/05	Dom	DOMINGO/FOLGA - Sem marcações		101
05/05	Seg	09:05, 12:51, 15:00, 20:00, 21:00, 23:00		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	9:46
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:08
			46 BANCO DE HORAS (EXTRA)	2:54
06/05	Ter	14:14, 20:00, 21:00, 23:28		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	6:46
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:40
07/05	Qua	14:06, 20:00, 21:00, 23:20		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	6:54
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:31
08/05	Qui	10:42, 16:00, 17:00, 22:57		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	10:18
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:05
			46 BANCO DE HORAS (EXTRA)	3:23
09/05	Sex	08:59, 11:00, 14:27, 23:07		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	9:34
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:16
			46 BANCO DE HORAS (EXTRA)	2:50
10/05	Sáb	COMPENSADO - Sem marcações		104
11/05	Dom	DOMINGO/FOLGA - Sem marcações		101
12/05	Seg	10:44, 16:00, 17:00, 23:22		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	10:16
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:34
			46 BANCO DE HORAS (EXTRA)	3:50
13/05	Ter	16:57, 23:25		1
			1 HORAS TRABALHADAS DIURNAS	5:03
			2 HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	1:37
			35 ATRASO (COMPENSAÇÃO)	1:20

Saldo de compensação de horas

Saldo inicial	Horas a somar	Horas a subtrair	Horas a pagar	Saldo final
0,00(000:00)	17,42(017:25)	1,33(001:20)	0,00(000:00)	16,09(016:05)

Assinatura do funcionário

Espelho de Ponto Eletrônico

Seção: Imprimir total das ocorrências, Imprimir marcações dos horários; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 863)

Empregador: 01.610.390/0001-84 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Endereço: Rua do Cafezal, 530 / CENTRO / 14765-000 / Taquaral-SP

Empregado: 121.71991.71-4 ROBERTO URBINO DA SILVA

Matrícula: 863 Admissão: 28/04/2025 Cargo: Motorista

Emitido em: 15/05/2025

Horários contratuais do empregado:

Código de Horário (CH)	Entrada	Saída	Entrada	Saída
00001	07:00	11:00	12:00	16:00

Período: 28/04/2025 à 13/05/2025

Dia	Marcações registradas no ponto eletrônico	Marcações Apuradas						Ocorrências Diárias
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
28 Seg	14:19 23:32 08:19	14:19	20:00	21:00	23:32			TRAB(06:41) NOT(01:45) NAOAU(00:26)
29 Ter	14:27 23:40	14:27	20:00	21:00	23:40			TRAB(06:33) NOT(01:54) NAOAU(00:27)
30 Qua	09:54 23:13	09:54	20:00	21:00	23:13			TRAB(11:06) NOT(01:23) BANCO(04:29)
1 Qui								FERIA(08:00)
2 Sex								FERIA(08:00)
3 Sab								COMPE(00:01)
4 Dom								FOLGA(06:40)
5 Seg	09:05 12:51 23:00	09:05	12:51	15:00	20:00	21:00	23:00	TRAB(09:46) NOT(01:08) BANCO(02:54)
6 Ter	14:14 23:28	14:14	20:00	21:00	23:28			TRAB(06:46) NOT(01:40) NAOAU(00:26)
7 Qua	14:06 23:20	14:06	20:00	21:00	23:20			TRAB(06:54) NOT(01:31) NAOAU(00:25)
8 Qui	10:42 22:57	10:42	16:00	17:00	22:57			TRAB(10:18) NOT(01:05) BANCO(03:23)
9 Sex	08:59 11:00 14:27 23:07	08:59	11:00	14:27	23:07			TRAB(09:34) NOT(01:16) BANCO(02:50)
10 Sab								COMPE(00:01)
11 Dom								FOLGA(06:40)
12 Seg	10:44 23:22	10:44	16:00	17:00	23:22			TRAB(10:16) NOT(01:34) BANCO(03:50)
13 Ter	16:57 23:25	16:57	23:25					TRAB(05:03) NOT(01:37) ATRBH(01:20)

Ocorrências Totais

ATRBR - ATRASO (COMPENSAÇÃO)	001:20	BANCO - BANCO DE HORAS (EXTRA)	017:26
NOT - HORAS TRABALHADAS NOTURNAS	014:53	TRAB - HORAS TRABALHADAS DIURNAS	082:57

Extrato de Ocorrências para Compensação de Horas - Resumido

Período: 28/04/2025 a 13/05/2025

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 863)

Funcionário	Nome	Saldo inicial	Somar	Subtrair	Pagar	Saldo final	
863	ROBERTO URBINO DA SILVA	0,00(000:00)	17,42(017:25)	1,33(001:20)	0,00(000:00)	16,09(016:05)	
Total geral:		Funcionários: 1	0,00(000:00)	17,42(017:25)	1,33(001:20)	0,00(000:00)	16,09(016:05)



Prefeitura Municipal de
Taquaral



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

REQUERIMENTO

Nome/Razão Social:

Rafael

CPF/CNPJ:

08231492852

RG:

19266466-7

Fone:

16920048174

Matricula:

863

e-mail

Requer/Solicita ao Departamento de Recursos Humanos

Solicitação	Descrição da Solicitação
Declaração	
Documentação	<i>9354 / 25</i>
Transferência de Setor	<i>13 / 40</i>
Licença Prêmio	<i>13 / 05 / 25</i>
Férias	<i>[assinatura]</i>
☒ Outros	<i>CREDITAR HORAS EXTRAS DOS DIAS.</i>

Esclarecimentos/Observações

<i>30/04/2025</i>	<i>12/05/2025</i>
<i>06/05/2025</i>	
<i>08/05/2025</i>	
<i>09/05/2025</i>	

Taquaral, *13* de *05* de 2025.

[assinatura]
Assinatura do Solicitante

PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL/ CHEFE DO EXECUTIVO
Tiago Aparecido Bueno
Chefe do Setor de
Transporte

Após análise das declarações prestadas e/ou solicitadas pelo (REQUERENTE), determinamos nesta data, o seu



DEFERIMENTO



INDEFERIMENTO

Assinatura e Carimbo do Servidor da Repartição



Prefeitura Municipal de
Taquaral



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

REQUERIMENTO

Nome/Razão Social:

Roberto Carlos da Silva

CPF/CNPJ:

08231992852

RG:

19266966-7

Fone:

16 920041179

Matricula:

103

e-mail

Requer/Solicita ao Departamento de Recursos Humanos

Solicitação	Descrição da Solicitação
Declaração	
Documentação	
Transferência de Setor	Transferência de Setor
Licença Prêmio	Licença Prêmio
Férias	Férias
Outros	

Esclarecimentos/Observações

Desconsiderar marcação dia 14/05/25/
as 15 Horas

Taquaral, 14 de 05 de 2025.

Assinatura do Solicitante

PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL/ CHEFE DO EXECUTIVO

Tiago Aparecido Bueno
Chefe do Setor de
Transporte

Após análise das declarações prestadas e/ou solicitadas pelo (REQUERENTE), determinamos nesta data, o seu

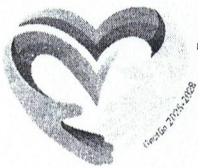


DEFERIMENTO



INDEFERIMENTO

Assinatura e Carimbo do Servidor da Repartição



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Modernidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

REQUERIMENTO		
Nome/Razão Social: <i>Roberto Juliano S.J.</i>		
CPF/CNPJ: <i>08231492857</i>	RG: <i>192669667</i>	Fone: <i>16.920041174</i>
Matricula: <i>963</i>	e-mail	

Requer/Solicita ao Departamento de Recursos Humanos

Solicitação	Descrição da Solicitação
Declaração	
Documentação	
Transferência de Setor	
Licença Prêmio	
Férias	
Outros	

Esclarecimentos/Observações

Solicito Salto de Horas Extras

Taquaral, *13* de *05* de 2025.

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante

PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL/ CHEFE DO EXECUTIVO

Tiago Aparecido Bueno
Chefe do Setor de
Transporte

Após análise das declarações prestadas e/ou solicitadas pelo (REQUERENTE), determinamos nesta data, o seu

☒ DEFERIMENTO

☐ INDEFERIMENTO

Assinatura e Carimbo do Servidor da Repartição

18,33
4 2
361,66

TERMO DE OPÇÃO

EMPRESA GERENCIADORA DO CARTÃO – ALIMENTAÇÃO

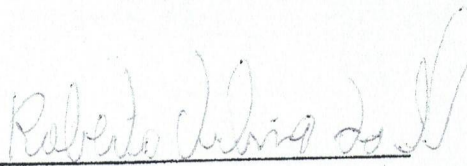
EU, Roberto Adriano da Silva inscrito no CPF sob o número
082.314.928-52, RG: 192669004 Data de Nascimento: 22/12/1965
sendo filho de (mãe): Corina Julhio da Silva
Cargo: Motorista, matrícula funcional: _____
tel: () 16 9920041/74, e-mail: _____

Opto pela empresa credenciada:

- () LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
(X) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
() UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
() VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Estou ciente que o prazo de permanência obrigatória junto a Empresa escolhida será de 180 dias.

Taquaral SP 23/04/2025



Servidor

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88



SANDRA SILVANA BRAS
R UM, 363
CJH TAQUARAL C
14765-000 TAQUARAL/SP



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 417912989 série C
Data de Emissão 28/03/2025
Data de Apresentação: 02/04/2025
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310072922946
Leitura Próximo Mês 29/04/2025

Lote	Roteiro de Leitura	N° Medidor	PN
18	TAQBU002-00000384	13224164	711495318

PREZADO(A) CLIENTE

Reservado ao Fisco
F790.A523.CF95.1F77.6A0E.7D63.BE91.C12A

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SANDRA SILVANA BRAS



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ROBERTO URBINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1965

Nº INSCRIÇÃO

0143 7077 0163

D.V.

ZONA

098

SEÇÃO

0026

MUNICÍPIO/UF

AGUIARAS/SP

DATA DE EMISSÃO

05/12/2018

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Carlos Eduardo Cathiao Padin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ROBERTO URBINO DA SILVA

MATRÍCULA:

117259 01 55 1976 1 00009 044 0002986 91

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e dois de dezembro de um mil novecentos e sessenta e cinco

DIA MÊS ANO

22 12 1965

HORA
23:00

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Taquaral/SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Taquaral - SP

LOCAL DE NASCIMENTO
em domicílio

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO:

ANTONIO URBINO DA SILVA, natural de Bebedouro/SP

CORINA JULIA DA SILVA, natural de Vereda/BA

AVÓS:

PATERNOS: José Urbino da Silva e Felisbina da Silva.

MATERNOS: Americo Caetano de Santana e Julia Maria da Silva.

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DA(S) GÊMEA(S)
Nada Consta

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Três de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Nada mais me cumpria certificar.

Lavrado no livro A-9, às folhas 44, sob o nº 2.986.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas do Município de Taquaral,
Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.
Oficial / Tabelião: Thaís Helena Kondo de Brito
Rua do Cafezal, nº 412 - Centro - Taquaral/SP
Fone/Fax: (16) 3958-6112
e-mail: registrociviltaquaral@bol.com.br

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FE.

TAQUARAL- SP, 11 de Junho de 2014

DENIZE DE CÁSSIA MOROZINE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas

José Manoel Simões
OFICIAL INTERINO

Município de Taquaral
Comarca de Pitangueiras - Estado de São Paulo

Rua São Miguel, 150 - Centro - Taquaral/SP - CEP: 14765-000
Fone: (16) 3958-7100 - Fone/Fax: (16) 3958-6294
e-mail: registrociviltaquaral@bol.com.br



“Isento de emolumentos”

CÓPIA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: FOLZ DO MONTE AGRICOLA SA

CNPJ/CPF/CEI: 12.615.861/0001-08

ENDEREÇO: FAZENDA BELA VISTA 9H

MUNICÍPIO: PONTAL

ESP. ESTABELECIMENTO: EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

CARGO: MOTORISTA-CLASSE A

CBO Nº 752510

DATA DA ADMISSÃO: 16 de ABRIL de 2014

REGISTRO Nº:

FLS./FICHA 000019584

RENUMERAÇÃO ESPECIFICADA:

POR HORA R\$4.6547

FOLZ DO MONTE AGRICOLA SA

Data de Saída: 16 de OUTUBRO de 2014

USINA BELA VISTA S/A

CONTRATO DE TRABALHO

Agrícola Moreno de Nipoã Ltda.

Empregador: AGRICOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA

CNPJ/CEI: 15.418.409/0001-08

Endereço: Estrada Vicinal Gov Mário Covas Km 7

Município: Planalto

Esp. Estab.:

UF.: SP

Cargo: MOTORISTA - CANA

Data Admissão: 20/04/2020 Ficha: 4889654

Registro: 553287

Remuneração: R\$ 1.727,89 P/M

UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

AGRICOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA

1º 2º

Data saída.....de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Per 12171951714

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII – 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, Roberto Vilhine da Silva inscrito no CPF sob o número, RG:
052.314.928-2, CONFIRMO o interesse no cargo de Secretaria de Cultura

Nos termos da legislação municipal em vigor.

Taquaral SP 23.04.2025

Roberto Vilhine da Silva

Assinatura do declarante



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Cidade do Café



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Considerando o disposto no artigo 37, inciso XI, XVI, XVII, parágrafo 10 e 11 da Constituição Federal e no termo da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997.

EU, Roberto Uchima de Silva

DE ACORDO com as normativas acima, declaro, responsabilizando-me penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera federal, estadual, municipal, seus poderes na administração direta, e indireta.

a) ☒ Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.

b) ☐ Ocupo o(s) seguintes (s) cargos (s) função ou emprego (s) público (s);

Cargo: _____

Órgão: _____

Carga horário de trabalho: _____

c) ☐ estou ou ☐ não estou aposentado (a) em outro cargo/ emprego público.

Identificação do local de trabalho cargo, função ou emprego público
Lotação: _____

Município: _____ UF: _____

Identificação do declarante

RG nº 19200.966/7

órgão expedidor: _____

Data de expedição: 23.04.2005 CPF: 082.314.928/52

Raça: _____

Nome do pai: Antonio Uchima de Silva

Nome da mãe: Carina Uchima de Silva

Endereço residencial: Rua São Francisco 263

Bairro: Centro

CEP: 14765.000

Telefone: _____ Celular: 16 992004124

Taquaral SP 23.04.2005

[Assinatura]
Assinatura do declarante

Nome completo:

Roberto Antônio da Silva

Data de nascimento:

Banco:

Chave Pix:

082.314.92852

REQUERIMENTO		
Nome/Razão Social: <u>Roberto Urbano da Silva</u>		
CPF/CNPJ:	RG:	Fone: <u>16198112-1077</u>
Matricula:	e-mail:	

Requer/Solicita ao Departamento de Recursos Humanos

Solicitação

Descrição da Solicitação

Declaração

Documentação

Transferência de Setor

Licença Prêmio

Férias

Outros

Protocolo N.º	<u>02.43</u>	/	<u>25</u>
Processo N.º	<u>09</u>	/	<u>00</u>
Data	<u>29</u>	/	<u>04</u> / <u>25</u>

[Assinatura]

Esclarecimentos/Observações

Solicito prazo de 30 dias para posse de novo local
oficiais por falta de documento.

Taquaral, 29 de Abril de 2025.

[Assinatura do Solicitante]
Assinatura do Solicitante

Assinatura do Diretor/Chefe

PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL/ CHEFE DO EXECUTIVO

Após análise das declarações prestadas e/ou solicitadas pelo (REQUERENTE), determinamos nesta data, _____ o seu:

☐

DEFERIMENTO

☐

INDEFERIMENTO

Assinatura e Carimbo do Servidor da Repartição



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

5 CSM
RA 05-094-201248-0

NOME
ROBERTO URBINO DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.

Sistema Único de Saúde

ROBERTO URBINO DA SILVA

Data Nasc.: 22/12/1965 Sexo: M

705 0066 0155 3153



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS 

 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
082.314.928-52

Nome
ROBERTO URBINO DA SILVA

Nascimento
22/12/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO URBINO DA SILVA
MÃE: CORINA JULIA DA SILVA

DATA NASC. 22DEZ65 NATURALIDADE PITANGUEIRAS SP
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1984
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE

Gen. A. P. M. G. M.
DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR



CÓDIGO DE CONTROLE
A4E9.D69C.C4C4.E283

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela:
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:15:39 do dia 09/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

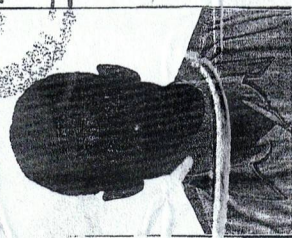
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



600
Número 034.803 s.

Número

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
ROBERTO URBINO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/12/1965 PITANGUEIRAS/SP

4a DATA EMISSÃO
05/08/2024

4b VALIDADE
09/11/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19266966 SSP/SP

4d CPF
082.314.928-52

5 Nº REGISTRO
03964504391

3 CAT. HAB.

E

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO URBINO DA SILVA

CORINA JULIA DA SILVA



Roberto Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2844883700

9	10	11	12	8	10	11	12
ACC				D		09/11/2026	
A				D1		09/11/2026	
A1				BE		09/11/2026	
B		09/11/2026		CE		09/11/2026	
B1				C1E		09/11/2026	
C		09/11/2026		DE		09/11/2026	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

Eduardo Argio de Sa
EDUARDO ARGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
70914940479
SP025638579

LOC-UL
BEBEDOURO, SP

SÃO PAULO



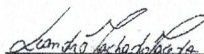
2844883700



CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO

COLETIVO DE PASSAGEIROS

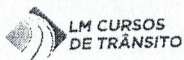
NOME:	ROBERTO URBINO DA SILVA
CPF:	082.314.928-52
Nº REGISTRO:	03964504391
VAL:	24/03/2030
TIPO:	CR - CURSO REGULAR
NÚMERO DE CERTIFICADO REGISTRADO NA BCA: 0012SC000301284	
HABILITAÇÃO DE COLETIVO DE PASSAGEIROS	


LEANDRO MACHADO MACEDO
DIRETOR EXECUTIVO
LM CURSOS DE TRÂNSITO


DAVIDSON ROBSON FERREIRA
INSTRUTOR
LM CURSOS DE TRÂNSITO

QR Code para Validação
das Informações





LM CURSOS DE TRÂNSITO
CNPJ: 18.657.198/0001-46



CONTEÚDO	CARIA HORÁRIA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A
DIREÇÃO DEFENSIVA	15 H/A
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 H/A
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 H/A
INSTRUTOR: DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF: 084.642.667-66 CREDEN.: 013922	

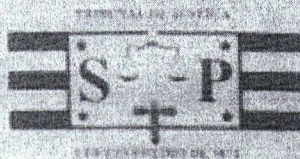


**CERTIFICADO DO CURSO VÁLIDO
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito,
homologada no SENATRAN para ministrar CURSOS ESPECIALIZADOS pela PORTARIA
DE CREDENCIAMENTO SENATRAN Nº 2.462/2020.

SECRETARIA NACIONAL DE
TRÂNSITO

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pitangueiras

FORO DE PITANGUEIRAS

1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, ., Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **2050003-58.1990.8.26.0459** - Ordem nº 1990/000871 - Classe: **Inquérito Policial** - Assunto: Furtos Qualificados, em que figura como Réu **ROBERTO URBINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, RG 8.495.205, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Nascido/Nascida 22/12/1965, natural de Taquaral - SP, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 956, CEP 14750-000, Taquaral - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/04/1990**

Situação Processual:

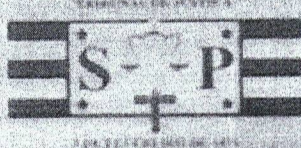
Por r. sentença de 10/04/1992, fls. 78/84, julgado **PROCEDENTE** a Ação Penal, o fazendo para **CONDENAR** os acusados **ROBERTO URBINO DA SILVA** e **EDNO FIDÉLIS**, pela prática criminosa que lhes foi imputada. Por v. acórdão de 09/12/1993, fls. 116/122, por votação unânime, rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, no mérito **DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS** para reduzir à pena de Roberto Urbino da Silva à 1 ano e 9 meses de Reclusão e 7 Dias-multa, e a pecuniária de Edno Fidelis à 6 dias-multa, mantida no mais a sentença. A pena imposta ao sentenciado foi julgada **EXTINTA**, conforme decisão proferida as folhas 68 da Execução criminal N° 026/94.

Situação Processual Atual:

Arquivado definitivo em 09/08/2018 - ARQUIVADO PACOTE Nº 208/1994 - CR

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pitangueiras

FORO DE PITANGUEIRAS

1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, Centro - CEP 14750-000. Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004886-82.2007.8.26.0459 - Ordem nº 2007/000568 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Estatuto do desarmamento, em que figura como Réu **ROBERTO URBINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antônio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Nascido 22/12/1965, de cor Branco, natural de Taquaral - SP, com endereço à RUA NOSSA SRA APARECIDA, 956, CEP 14750-000, Pitangueiras - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 21/11/2007

Documento de Origem: IP-Flagr. nº: 018/2007 - Delegacia de Polícia de Taquaral

Histórico da Parte:

10/11/2007 - Data do Fato - Documento: 018/2007

10/11/2007 - Prisão em Flagrante Delito - Local Prisão: Delegacia de Polícia de Pitangueiras,

28/11/2007 - Oferecida a Denúncia - Artigo 14 da Lei 10.826/03.

28/02/2008 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade

Situação Processual:

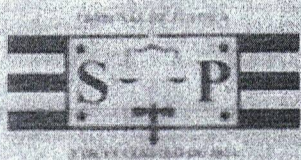
Por r. Sentença datada de 28/02/2008 foi **JULGADO PROCEDENTE** a pretensão punitiva para considerar **ROBERTO URBINO DA SILVA**, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 14, caput, da Lei n. 10826/03, condenando-o à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 10 dias-multa, no valor mínimo legal, anotando-se que, com fundamento no artigo 44, do Código Penal, substituo a pena de reclusão por duas penas restritivas de direitos consistentes em prestação de serviços à comunidade pelo prazo da pena imposta e prestação pecuniária de um salário mínimo, a favor de entidade pública ou privada com destinação social, na forma em que determinado pelo Juízo das Execuções Criminais. Após o trânsito em julgado desta, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. O réu poderá apelar em liberdade, não havendo nenhuma causa legal que demonstre que a prisão processual seja necessária. Encaminhe-se a arma apreendida, conforme disposto no artigo 25 da Lei nº 10.826/03. Expeça-se o necessário. 04/03/2008. Com as datas de 25/03/2008 de Trânsito em Julgado para o Ministério Público 13/06/2008 de Trânsito em Julgado do Réu. Em 06/11/2008 foi dada decisão de **ARQUIVAMENTO**.

Situação Processual Atual:

Certifico que os autos em tela encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pitangueiras
FORO DE PITANGUEIRAS
1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, ., Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0004563-24.2000.8.26.0459** - Ordem nº **2000/000190** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Lesão Corporal Dolosa, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Naturalidade: Taquaral - SP, nascido em 22/12/1965.

Data da Distribuição: **18/05/2000**

Documento de Origem: **Boletim de Ocorrência nº: 14/2000**

Histórico da Parte:

28/01/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 14/2000

Situação Processual:

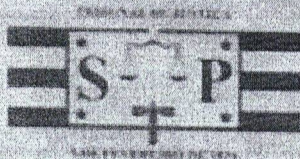
Por r. Despacho proferido em 04/04/2001 foi acolhido o parecer do DD. Representante do Ministério Público e determinado o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Policial.
(Dados obtidos através do Índice Geral de Registro de Feitos).

Situação Processual Atual:

Certifico que os autos em tela encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pitangueiras
FORO DE PITANGUEIRAS
1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, ., Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0004528-64.2000.8.26.0459** - Ordem nº **2000/000122** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Dano, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Nascido/Nascida 22/12/1965, natural de Taquaral - SP,

Data da Distribuição: **18/04/2000**

Documento de Origem: **IP nº: 6/2000 - Delegacia de Polícia de Pitangueiras**

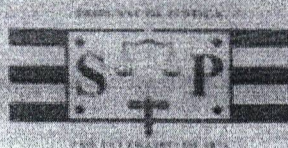
Situação Processual: Por r. sentença de 13/06/2000 foi julgada **EXTINTA** a **PUNIBILIDADE** do indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, uma vez que houve a retratação (artigo 107, inciso VI do Cód. Penal).

Situação Processual Atual:

Certifico que os autos em tela encontram-se arquivados no pacote nº 559/2000-CR.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pitangueiras

FORO DE PITANGUEIRAS

1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, Centro - CEP 14750-000, Fone:

(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0004358-92.2000.8.26.0459** - Ordem nº **2001/000013** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Dano, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Júlia da Silva, Naturalidade: Taquaral - SP, nascido em 22/12/1965;

Data da Distribuição: **22/01/2001**

Documento de Origem: **Boletim de Ocorrência nº: 74/2000**

Histórico da Parte:

28/01/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 74/2000

Situação Processual:

Por r. Decisão proferida em 21/06/2001 foi julgada a EXTINTA a PUNIBILIDADE do autor do fato com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal. A decisão transitou em julgado em 30/07/2001 para as partes.

(Dados obtidos através do Índice Geral de Registro de Feitos).

Situação Processual Atual:

Certifico que os autos em tela encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé: Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 650159

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/04/2025, verificou **CONSTAR** contra: *****

ROBERTO URBINO DA SILVA, RG: 08231492852, CPF: 082.314.928-52, nascido em 22/12/1965, natural de Taquaral - SP, filho de Antonio Urbino da Silva e Corina Julia da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

BEBEDOURO

» Foro de Bebedouro - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000116-77.2006.8.26.0072 (0000116-77.2006.8.26.0072). Data: 09/01/2006. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Bebedouro - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0002678-25.2007.8.26.0072 (0002678-25.2007.8.26.0072). Data: 13/04/2007. Autor: Justiça Pública. *****

PITANGUEIRAS

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Crime de Usurpação, Esbulho Posse, e Dano (arts. 161 a 166, CP): 0000969-55.2007.8.26.0459 (0000969-55.2007.8.26.0459). Data: 15/03/2007. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0001603-17.2008.8.26.0459 (0001603-17.2008.8.26.0459). Data: 09/05/2008. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003888-61.2000.8.26.0459 (0003888-61.2000.8.26.0459). Data: 21/08/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003891-16.2000.8.26.0459 (0003891-16.2000.8.26.0459). Data: 21/08/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003966-55.2000.8.26.0459 (0003966-55.2000.8.26.0459). Data: 06/09/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004087-83.2000.8.26.0459 (0004087-83.2000.8.26.0459). Data: 18/10/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004250-63.2000.8.26.0459 (0004250-63.2000.8.26.0459). Data: 12/12/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004358-92.2000.8.26.0459 (0004358-92.2000.8.26.0459). Data: 22/01/2001. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0004528-64.2000.8.26.0459 (0004528-64.2000.8.26.0459). Data: 18/04/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004563-24.2000.8.26.0459 (0004563-24.2000.8.26.0459). Data: 18/05/2000. Autor: Justiça Pública. *****

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0004886-82.2007.8.26.0459 (0004886-82.2007.8.26.0459). Data: 21/11/2007. Autor: Justiça Pública. *****

PEDIDO Nº:

0085868514





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 650159**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Inquérito Policial: 2050003-58.1990.8.26.0459.
Data: 03/04/1990. Autor: Justiça Pública.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:**0085868514**



22/04/2025

0085868514

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 650159**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Inquérito Policial: 2050003-58.1990.8.26.0459.
Data: 03/04/1990. Autor: Justiça Pública.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidões/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:**0085868514**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 650159

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/04/2025, verificou **CONSTAR** contra: *****

ROBERTO URBINO DA SILVA, RG: 08231492852, CPF: 082.314.928-52, nascido em 22/12/1965, natural de Taquaral - SP, filho de Antonio Urbino da Silva e Corina Julia da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

BEBEDOURO

» Foro de Bebedouro - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000116-77.2006.8.26.0072 (0000116-77.2006.8.26.0072). Data: 09/01/2006. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Bebedouro - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0002678-25.2007.8.26.0072 (0002678-25.2007.8.26.0072). Data: 13/04/2007. Autor: Justiça Pública. *****

PITANGUEIRAS

» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Crime de Usurpação, Esbulho Posse. e Dano (arts. 161 a 166, CP): 0000969-55.2007.8.26.0459 (0000969-55.2007.8.26.0459). Data: 15/03/2007. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0001603-17.2008.8.26.0459 (0001603-17.2008.8.26.0459). Data: 09/05/2008. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003888-61.2000.8.26.0459 (0003888-61.2000.8.26.0459). Data: 21/08/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003891-16.2000.8.26.0459 (0003891-16.2000.8.26.0459). Data: 21/08/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003966-55.2000.8.26.0459 (0003966-55.2000.8.26.0459). Data: 06/09/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004087-83.2000.8.26.0459 (0004087-83.2000.8.26.0459). Data: 18/10/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004250-63.2000.8.26.0459 (0004250-63.2000.8.26.0459). Data: 12/12/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004358-92.2000.8.26.0459 (0004358-92.2000.8.26.0459). Data: 22/01/2001. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0004528-64.2000.8.26.0459 (0004528-64.2000.8.26.0459). Data: 18/04/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004563-24.2000.8.26.0459 (0004563-24.2000.8.26.0459). Data: 18/05/2000. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0004886-82.2007.8.26.0459 (0004886-82.2007.8.26.0459). Data: 21/11/2007. Autor: Justiça Pública. *****

PEDIDO Nº:

0085868514





22/04/2025

0085868514

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 650159**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de Pitangueiras - 1ª Vara. Inquérito Policial: 2050003-58.1990.8.26.0459.*
*Data: 03/04/1990. Autor: Justiça Pública.******

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

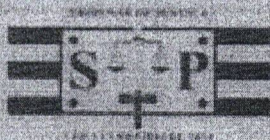
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085868514





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pitangueiras

FORO DE PITANGUEIRAS

1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, ... Centro - CEP 14750-000, Fone:

(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº **0003966-55.2000.8.26.0459 - Ordem nº 2000/000426** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crime contra a liberdade individual, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Naturalidade: Taquaral SP, nascido em 22/12/1965,

Data da Distribuição: **06/09/2000**

Documento de Origem: **Boletim de Ocorrência nº: 40/2000**

Histórico da Parte:

28/01/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 40/2000

Situação Processual:

Por r. Decisão de 04/04/2001 foi julgada **EXTINTA** a **PUNIBILIDADE** do autor do fato com fundamento no art. 107, IV do Código Penal.

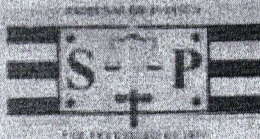
Situação Processual Atual:

Certifico que os autos em tela foram arquivados em 27/06/2001 na caixa nº 589-C.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pitangueiras

FORO DE PITANGUEIRAS

1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, Centro - CEP 14750-000, Fone: (16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando dados do Processo Físico nº 0004087-83.2000.8.26.0459 - Ordem nº 2000/000480 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Ameaça, em que figura como acusado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, de Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Naturalidade: Itaquara - SP, nascido em 2/12/1965.

Data da Distribuição: 18/10/2000

Documento de origem: Boletim de Ocorrência nº: 53/2000

Histórico da peça:

28/01/2011 Data Aproximada do Fato - Documento: 53/2000

Situação processual:

Por r. Decisão proferida em 19/04/2001 foi julgada **EXTINTA a PUNIBILIDADE** do autor do fato em fundamento no artigo 107, IV do Código Penal. Os autos encontram-se arquivados.

(Dados obtidos através do Índice Geral de Registro de Feitos).

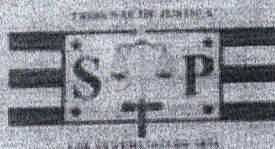
Situação Processual Atual:

Os autos em tela encontram-se arquivados.

N/A MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por DIEGO BARRIONEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei, e assinado digitalmente por ROBERTO URBINO DA SILVA, acusado no processo criminal nº 0004087-83.2000.8.26.0459 - Ordem nº 2000/000480 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Ameaça, em que figura como acusado ROBERTO URBINO DA SILVA, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, de Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Naturalidade: Itaquara - SP, nascido em 2/12/1965.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pitangueiras
FORO DE PITANGUEIRAS
1ª VARA

Rua Dr. Euelide Zanini Caldas, 713, Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601 Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei:

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0003891-16.2000.8.26.0459** - Ordem nº **2000/000391** - Classe: **Ao Penal - Procedimento Sumaríssimo** - Assunto: **Ameaça/Lesão Corporal**, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai de Romio Urbino da Silva, mãe Corina Júlia da Silva, Naturalidade: Taquaral - SP, nascido em 2/12/1965.

Data da Distribuição: **08/2000**
Documento de Origem: **Boletim de Ocorrência nº: 34/2000**

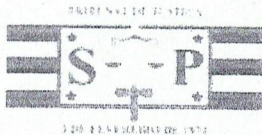
Histórico da Parte:
28/01/2011 - Data aproximada do Fato - Documento: 34/2000

Situação Processual:
O presente procedimento foi registrado como **INQUÉRITO POLICIAL** junto a Delegacia de Polícia de Taquaral-SP, sob o nº **014/2002** e recebeu neste juízo o nº de distribuição **0005989-03.2000.8.26.0459** (Ordem nº **189/2002**). Por decisão proferida nos autos em **11/06/2002**, julgada **EXTINTA a PUNIBILIDADE** do autor do fato, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. A decisão transitou em julgado em **23/09/2002** para as partes.
(Dados fornecidos através do Índice Geral de Registro de Feitos).

Situação Processual Atual:
Certifico que os autos estão arquivados.

NADIAIS. O referido é verdade e dá fe. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

2ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, , Parque Eldorado - CEP 14706-136,

Fone: (017) 33425333, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

Tramitação prioritária

VANESSA GERMANO SALVATTI, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Bebedouro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000116-77.2006.8.26.0072 - Ordem nº 2006/000027 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **ROBERTO URBINO DA SILVA**, Brasileiro, Motorista, RG 19266966, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Nascido/Nascida 22/12/1965, de cor Pardo, natural de Pitangueiras - SP, com endereço à NOSSA SENHORA APARECIDA, 956, Taquaral - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 09/01/2006

Documento de Origem: PF, OF nº: 7/2006 - Delegacia de Polícia de Bebedouro, 7/2006 - Delegacia de Polícia de Bebedouro

Histórico da Parte Roberto Urbino da Silva

06/01/2006 - Data do Fato - Documento: 7/2006

18/01/2006 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 157

Parágrafo: 2o., I e II Obs.: c.c. Art. 29 ambos do C.P.

18/07/2006 - Sentença Condenatória/Absolutória Proferida - V. Julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia e o faço para **CONDENAR** os acusados **AGNALDO NERIS**, R.G. n. 24.541.386, e **SIDNEY DE FREITAS**, R.G. n. 28.836.279, como incurso nas penas previstas no artigo 157, § 2º, I e II, do Código Penal, e para **ABSOLVER** os acusados **ROBERTO URBINO DA SILVA**, R.G. n. 19.266.966, e **GERALDO PEREIRA PORTO**, R.G. n. 24.533.150, com fundamento no artigo 386, VI e IV, respectivamente, do Código de Processo Penal.

15/10/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

14/12/2007 - Trânsito em Julgado do Réu

23/03/2011 - Outras averbações

23/03/2011 - Decisão - Outros - Tipo de Decisão: Outros

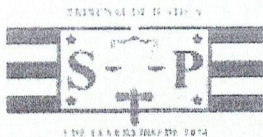
"V. Arbitro os honorários advocatícios ao Dr. Roberto Jaziel Pitelli em R\$ 184,61 expedindo-se a respectiva certidão. Após arquivem-se os autos. Bebedouro, d.s.

Situação Processual: AUTOS EM ARQUIVO.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bebedouro, 24 de abril de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

2ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, ., Parque Eldorado - CEP 14706-136,
Fone: (017) 33425333, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

VANESSA GERMANO SALVATTI, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Bebedouro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002678-25.2007.8.26.0072 - Ordem nº 2007/000163 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **ROBERTO URBINO DA SILVA**, Brasileiro, RG 19266966, pai Antonio Urbino, mãe Carolina Julia da Silva, Nascido/Nascida 22/12/1965, de cor Branco, natural de Bebedouro - SP, com endereço à NOSSA SENHORA APARECIDA, 956, Taquaral - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 13/04/2007

Documento de Origem: IP, BO nº: 23/2007 - 2º Distrito Policial de Bebedouro, 2852/2006 - 2º Distrito Policial de Bebedouro

Histórico da Parte Roberto Urbino da Silva

30/12/2006 - Data do Fato - Documento: 23/2007

14/12/2007 - Oferecida a Denúncia - Lei, Artigo: 306

Obs.: lei 9503/97 CTB

07/10/2010 - Sentença Condenatória - Artigo(s): Lei, 306 da lei 9503/97 CTB

07/10/2010 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Detenção, Regime: aberto, Tempo: 6 Mes(es),

Multa: Tipo de Multa: Pelo C.P. Quantidade Dias: 10 Valor Base: salário mínimo

24/10/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

03/01/2011 - Trânsito em Julgado do Réu

13/10/2011 - Outras averbações

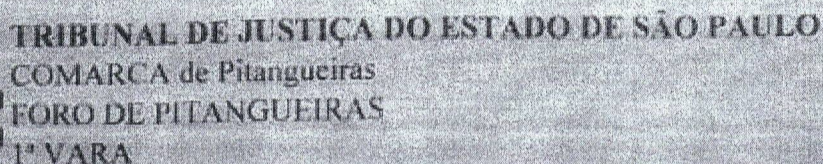
16/12/2011 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Situação Processual: AUTOS EM ARQUIVO.

Obs.: Tratando-se de autos físicos, as informações foram prestadas com base nas informações constantes dos dados cadastrados no sistema informatizado. Caso necessite de certidão com informações mais completa, deverá aguardar solicitar o desarquivamento dos autos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bebedouro, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, ... Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Unico do Foro de Pitangueiras, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003888-61.2000.8.26.0459 - Ordem nº 2000/000388 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, RG 19266966, CPF nº 082.314.928-52, pai Antonio Urbino da Silva, mãe Corina Julia da Silva, Naturalidade: Taquaral - SP, nascido em 22/12/1965

Data da Distribuição: 21/08/2000

Documento de Origem: Boletim de Ocorrência nº: 37/2000

Situação Processual:

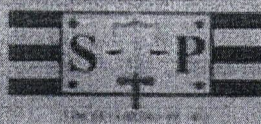
O presente Procedimento Especial Criminal foi registrado como Inquérito Policial sob o nº 445/2001 em 29/11/2001. Por decisão proferida em 08/02/2002, no Processo Físico nº 0007936-29.2001 - Ordem 445/2001, foi acolhido o parecer do DD. Representante do Ministério Público e determinado o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial.
(Dados obtidos através do Índice Geral de Registro de Feitos).

Situação Processual Atual:

Os autos em tela encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pitangueiras
FORO DE PITANGUEIRAS
1ª VARA

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713, -, Centro - CEP 14750-000, Fone:
(16) 3957-9601, Pitangueiras-SP - E-mail: pitangueiras@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ- CRIMINAL

DIEGO BARRIONUEVO RIPAMONTI, Supervisor de Serviço do Cartório Único do Foro de Pitangueiras, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000969-55.2007.8.26.0459 - Ordem nº 2007/000111 - Classe: Crime de Usurpação, Esbulho Posse e Dano (arts 161 a 166, CP) - Assunto: Esbulho possessório, em que figura como Indiciado **ROBERTO URBINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 19266966, pai Antônio Urbino da Silva, mãe Carolina Julia da Silva, Nascido/Nascida 22/12/1965, de cor Branco, natural de Taquaral - SP, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 956, Taquaral - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 15/03/2007

Documento de Origem: IP-Flagr., BO nº: 004/2007 - Delegacia de Polícia de Taquaral, 053/2007 - Delegacia de Polícia de Taquaral

Histórico da Parte:

11/03/2007 - Data do Fato - Documento: 004/2007

Situação Processual:

Processo Distribuído - 15/03/2007, Decisão Proferida - 23/05/2007 - Homologado o Arquivamento - Determinado o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL, acolhendo parecer Ministerial, com as ressalvas previstas nos artigos 18 e seguintes do Código de Processo Penal.

Situação Processual Atual:

Inquérito Arquivado - 05/07/2007, arquivado na caixa 1925/2007 em 05/07/2007.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pitangueiras, 24 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Nº 242174212025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO URBINO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO URBINO DA SILVA e CORINA JULIA DA SILVA, nascido(a) aos 22/12/1965, natural de Taquaral-SP, CI 192669667 Ssp SP, CPF 082.314.928-52.

Esta certidão foi expedida em **22/04/2025** às **17:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 242174212025.

Portaria nº276/2025 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 28 de abril de 2025.

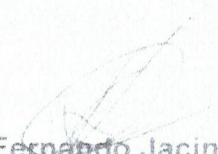
“Dispõe sobre a Contratação
Temporária, em caráter excepcional, no
âmbito do Processo Seletivo
Simplificado nº01/2025”.

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Resolve:

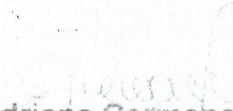
Art. 1º – Admitir, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com
fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de
2025, o Sr. **Roberto Urbino da Silva**, portador do RG nº19.266.966-7 e do CPF
nº082.314.9208-52, para exercer a função de **Motorista**, pelo período compreendido entre
28 de abril de 2025 e 27 de abril de 2026.

Artigo 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de
côstume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na
mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

Declaro que Roberto Urbino da Silva Cpf: 082.314.928-52 apresenta na presente data, boas condições físicas e mentais.

Taquaral/SP 28 de abril de 2025

DR. CRISTIANO C. GUZZO
MÉDICO
RMS: 3507222/SP

Dr. Cristiano Cesar Guzzo

RMS 3507222



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONSIDERANDO a permissão do artigo 37, inciso IX e artigo 39 da Constituição Federal; artigo 218 e seguintes da Lei Municipal nº 39/1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Taquaral; Lei Municipal nº 545/2012 (dispõe sobre a contratação de servidores públicos municipais de forma temporária para atender às necessidades transitórias em situação de excepcional interesse público); Decreto nº 703/2012;

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **Roberto Urbino da Silva**, foi classificada(o) em 1º no Processo Seletivo nº 01/2025, na função de **Motorista**;

RESOLVE:

Por este instrumento administrativo de contrato de trabalho por prazo determinado, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, com sede na Rua do Cafezal nº 530, Centro - Taquaral/SP, CNPJ/MF nº 01.610.390/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) Ari Fernando Jacinto, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **Roberto Urbino da Silva**, portador(a) do RG nº 19.266.966-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.314.928-52, brasileiro(a), solteiro (a), residente e domiciliado(a) na Rua um, nº 636, Bairro Centro - na cidade de Taquaral/SP, denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas, com fundamento nos dispositivos constitucionais, legais e normativos acima citados, ajustam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO** sob REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** trabalhará para a **CONTRATANTE** na função de **Motorista**, obrigando-se, assim, a executar todos os serviços pertinentes e correlatados à função para a qual é contratado, de acordo com a Lei Complementar nº 061/2025 e suas alterações, bem como as que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou circulares, dentro da natureza de suas atribuições e, também, o que dispensa especificação por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado com a função, não constituindo a indicação supra ou de adendo qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do **CONTRATADO** de executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para qual é contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATADO** se obriga a trabalhar **40 (horas)** horas semanais no horário que lhe for determinado, ficando desde já convencionado entre as partes que as horas referentes aos sábados serão compensadas nos demais dias da semana, até completar a jornada estipulada, e que, mesmo se houver feriados aos sábados, a compensação continuará se fazendo necessária para compensar os possíveis feriados que caírem de 2ª a 6ª feiras, salvo os casos que trabalharem aos sábados por determinação.

Parágrafo único: A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço e o seu horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATADO** perceberá o salário mensal correspondente à Referência nº 01 do Quadro de Servidores Municipais - Lei Complementar nº 061/2025, no valor de **R\$ 1.758,97 (um mil, setecentos e cinquenta e oito e noventa e sete centavos)**, que lhe será pago mensalmente no mês subsequente ao trabalhado, de acordo com a legislação municipal, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

§1º - Caberá à **CONTRATANTE** determinar e nesse caso o **CONTRATADO** tiver que cumprir jornada de trabalho diversa da prevista para o referido cargo, a remuneração será aumentada ou reduzida, proporcionalmente às horas acrescidas ou subtraídas.

§2º - Sobre a remuneração percebida pelo **CONTRATADO** incidirá desconto previdenciário a favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como retenção de Imposto de Renda na fonte, se for o caso.

§3º - O valor pago ao **CONTRATADO** será reajustado de acordo com os reajustes eventualmente concedidos ao Quadro de Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATADO** faz jus aos direitos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 545/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato é pelo prazo determinado, com início em **28/04/2025** e término em **27/04/2026**, observando que, o período de afastamento por doença não suspenderá



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

a contagem normal do contrato, que poderá ser rescindido ao seu final mesmo que o contratado esteja afastado por benefício do INSS.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses e prazos previstos na legislação municipal, de acordo com os critérios legais e conveniência da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA - O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou por vontade de qualquer das partes.

§1º - A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais.

§2º - A extinção do contrato por vontade de qualquer das partes deverá ser comunicada com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

§3º - Se o CONTRATADO requerer sua dispensa ficará a critério de oportunidade e conveniência da CONTRATANTE dispensá-lo imediatamente ao seu requerimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Se durante a vigência do presente contrato o CONTRATADO der justo motivo para sua dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso-prévio.

§1º - Ao funcionário temporário aplicam-se as normas da Lei Municipal nº 39/1997 e suas alterações, referentes aos deveres e proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores.

§2º - As infrações cometidas pelo funcionário temporário serão apuradas mediante processo administrativo sumário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE descontará dos salários do CONTRATADO, não só o que é de Lei ou Contrato, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa. O CONTRATADO também poderá ser responsabilizado por crimes contra a Administração Pública, qualificando-se, para efeitos penais, nos termos do artigo 327 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, penal e administrativa, além de eventual indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é personalíssimo, não podendo ser cedido ou transferido a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos deste contrato serão solucionados segundo a legislação vigente.

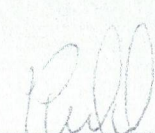
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras/SP, para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por terem assim justos e contratados, assinam este termo de contrato em duas vias, diante das testemunhas abaixo.

Taquaral/SP, 05 de maio de 2025.

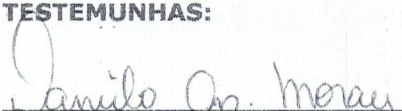


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

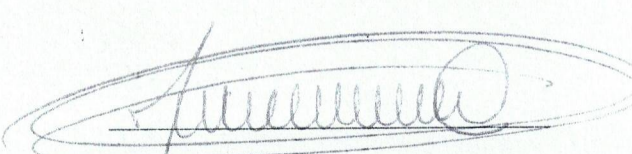


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Damião Ap. Moraes



[Illegible signature]

OFÍCIO Nº 59/2025
Taquaral, 09 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal de Taquaral/SP

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo referente ao servidor Roberto Urbino da Silva, em razão de inconsistências constatadas na documentação apresentada por ocasião de sua contratação.

O referido servidor apresentou histórico escolar, contudo, após conferência, verificamos indícios de irregularidade no documento. Para esclarecimento, entramos em contato com a instituição de ensino mencionada no certificado, a qual, por meio de resposta oficial encaminhada por e-mail, informou que o documento não foi emitido por aquela escola.

Diante da gravidade dos fatos, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

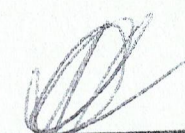
- Cópia do histórico escolar apresentado;
- Cópia do e-mail recebido da escola, confirmando a não emissão do documento;
- Cópia da convocação e da exoneração do servidor.

Assim, considerando a necessidade de apuração rigorosa dos fatos e a eventual responsabilização do servidor envolvido, solicitamos a Vossa Excelência que determine a abertura de processo administrativo para análise e adoção das medidas cabíveis.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

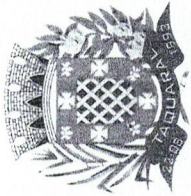
Atenciosamente,


Daniela Aparecida Moraes
SETOR PESSOAL


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Recb: 13/05

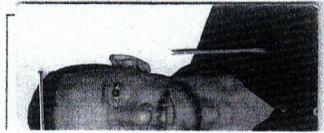


MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua Central nº 530 - Centro - Tel/Fax: (16) 3958-9200 - CEP 14765-000
E-mail: gabinete@taquaral.sp.gov.br

863	NOME: Roberto Urbino da Silva	RAÇA:
-----	-------------------------------	-------

	FILIAÇÃO	PAI	NASC.:
		MÃE	NASC.:

CARTeira DE TRABALHO	SÉRIE	CARTeira RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO DE ELEITOR	CÉDULA IDENTIDADE	CPF
034 803	609	201218-0	5	0113 7077 0183	19266 965-7	082.314.928-52
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	GRAU INSTRU.
22/12/1965		brasileiro	solteiro	Petropolis	SP	fund.c

REÇO	h, um 303 Taquaral SP - ON
CA DE REÇO	

NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
			CADASTRO EM 19-11-1994
			SOB Nº
			BANCO
			AGÊNCIA
			CÓDIGO
			AGÊNCIA:
			ENDEREÇO 110-181-14 92852

DA POSSE	CARGO/FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	SALÁRIO INICIAL	FORMA DE PAGAMENTO	HORÁRIO DE TRABALHO		
2006	monista	Transporte	R\$ 1-1512,00	cred emont	ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA
2006							

DE NOMEAÇÃO: 710

MEACÃO:

PÚBLICO REALIZADO EM: / /

DO EM: / / ADQUIRIU ESTABILIDADE EM: / /

IDA: / / MOTIVO:

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COLEGIO SAO LUIS
EDUC. INFANTIL, FUNDAMENTAL



AVENIDA DOUTOR DANTE PAZZANESE, 295
VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP
CEP: 04.012-140

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

REGISTRO DE MATRÍCULA

65602

DADOS DO ALUNO

NOME DO ALUNO	ROBERTO URBINO DA SILVA				RG	192669667		
NASCIMENTO	LOCALIDADE		ESTADO	NACIONALIDADE	DIA	MES	ANO	
	TAQUARAL		SP	BRASILEIRA	22	12	1965	

RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO: PORTARIA 1.610

LEGISLAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES		NOTAS							
			1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LEI FEDERAL Nº 9.394/96 RESOLUÇÃO CFE Nº 06/86	BASE COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	8,8	8,2	8,1	7,6	6,1	6,7	6,3	6,3
		MATEMÁTICA	8,8	8,5	7,7	7,4	7,2	6,7	6,7	6,1
		CIÊNCIAS NATURAIS	9,1	8,7	8,7	8,3	7,6	6,3	6,8	6,1
		GEOGRAFIA	-	-	-	-	6,9	7,3	7,4	8,4
		HISTÓRIA	-	-	-	-	7,2	7,1	6,7	7,2
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	+	+	+	8,4	8,6	8,3	9,0	6,5
		EDUCAÇÃO FÍSICA	+	+	+	9,6	8,2	9,7	9,7	10,0
		CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	-	-	634	634
	PARTE DIVERSIFICADA	INGLÊS	-	-	-	-	7,2	8,1	6,0	6,7
		ESPAANHOL	-	-	-	-	-	7,2	6,8	6,0
		FILOSOFIA	-	-	-	-	-	7,7	8,8	8,2
		PRODUÇÃO DE TEXTO	-	-	-	-	-	-	6,3	6,3
		CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	-	-	200	200
	OUTRAS	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	+	+	+	9,6	8,2	8,2	-	-
		ESTUDOS SOCIAIS	8,8	8,7	8,1	8,3	-	-	-	-
		INGLÊS	10,0	9,0	8,9	8,2	-	-	-	-
		LITERATURA	9,0	8,9	8,2	9,4	-	-	-	-
		PROGRAMAS DE SAÚDE	+	+	+	-	-	-	-	-
		CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		-	-	-	-	-	-	834	834	

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
1º	1970	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
2º	1971	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
3º	1972	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
4º	1973	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
5º	1974	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
6º	1975	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
7º	1976	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP
8º	1977	COLEGIO SAO LUIS	SAO PAULO	SP